



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 139-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171-2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, EA EMPRESA FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Barão do Rio Branco, n.º 01, Centro, CEP: 48.903.400, JUAZEIRO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, o Sr. **TEOBALDO PEDRO DE JESUS**, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 17.558.681/0001-00 situada à Avenida São João, bairro Jardim Florida, nº 179, Juazeiro-Ba, neste ato representada por **FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, **constante no processo administrativo nº 171/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE-SEDES, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	2050	1	R\$ 3,65	KG	R\$ 7.482,50
4	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	2050	1	R\$ 9,37	KG	R\$ 19.208,50
5	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO	2050	1	R\$ 3,41	KG	R\$ 6.990,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

TOTAL R\$: 33.681,50 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 041/2021, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do objeto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

k) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

l) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fica designado o colaborador **JUNEY GONÇALVES BORGES**, CPF: **570.037.935-04**, empregada da contratante, gestor do presente contrato e por consequência responsável legal para os correspondentes efeitos
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 33.681,50 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 041/2021**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e **somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

8.1. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante autorização (RDM) de fornecimento emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade de Juazeiro/BA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua emissão.

8.2. O material deverá ser entregue na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES, situada à Praça da Bandeira, S/N – Centro, Juazeiro/Bahia.

8.3. Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade - SEDES, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

8.4 RECEBIMENTO DOS MATERIAISE ITENS

8.4.1. Os materiais e itens especificados no Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

8.4.2. Serão recusados os materiais e itens cujo exame comprovar que:

- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no Contrato e neste Edital de Licitação;
- b) Apresentem defeitos físicos ou de fabricação;
- c) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o local de cumprimento do contrato;
- d) Não correspondam às amostras fornecidas;
- e) Não atendam aos requisitos exigidos em critérios e/ou Normas adotadas pela Administração;

8.4.3. Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e risco, a substituição dos os materiais recusados.

8.4.4. A aceitação dos materiais e itens pela Administração não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas.

8.4.5. Os materiais e itens fornecido deverão corresponder ao especificado no Contrato.

8.4.6. Os materiais e itens, a juízo e critério da Administração, serão submetidos a testes de qualidade na fabricação e/ou montagem, efetuados pela própria Administração ou órgão por ela designado.

8.5 FISCALIZAÇÃO DO (S) FORNECIMENTO

8.5.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um servidor pertencente à referida secretaria.

8.5.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

8.5.3. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

8.5.4 À Fiscalização compete o acompanhamento e controle da execução do objeto, as avaliações dos materiais e itens, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

8.5.5 A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle da execução do objeto, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

8.5.6. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

8.5.7. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a execução do objeto obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

8.5.8 A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

8.5.9. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

8.5.10. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com execução do objeto, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

8.5.11. A Fiscalização poderá determinar a paralisação da execução do objeto, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

8.5.12. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

8.5.13. No prazo de observação da execução do objeto, o Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10

Unidade Orçamentária: 1002

Elemento de despesa: 339030

Projeto Atividade: 2091, 2093, 2095, 2097, 2102 e 2137

Fonte: 0, 28 e 29

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de JUAZEIRO/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

11.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete a Prefeita.

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

JUAZEIRO, 17 de Fevereiro de 2022.

TEOBALDO PEDRO DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Mulher e Diversidade - SEDES
Teobaldo Pedro de Jesus
Secretário Municipal
Decreto: 018/2021

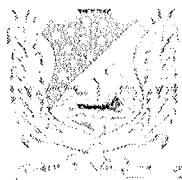
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE SEDES
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
FLAVIO MIRANDA DE ALENCAR
Data: 21/02/2022 15:49:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO
FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: Amorade Adrielle de Brito Santos CPF: 860.979.135-16
TESTEMUNHA 2: Ulma Bonfim de Melo CPF: 0048325-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132-2022 – OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Engenharia especializados em Escavação, Transporte e Fornecimento de Insumos para Pavimentação Asfáltica, para atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR, o Sr. **ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**, Lei nº 10.520/2002– TP 020-2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **AWG ENGENHARIA LTDA**. O valor global é de: **R\$ 2.935.626,78 (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**. Assinado em 15/02/2022.

CONTRATO Nº 138-2022 – OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas e suínas, peixe e de aves). Conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE - SEDES o Sr. **TEOBALDO PEDRO DE JESUS**, Lei nº 10.520/2002– PE Nº 016-2021 ATA 016-2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME**. O valor global é de: **R\$ 639.405,86 (seiscentos e tinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. Assinado em 17/02/2022.

CONTRATO Nº 139-2022 – OBJETO DO CONTRATO: aquisição de polpa de fruta, para atender as necessidades das unidades vinculadas a secretaria de desenvolvimento social, mulher e diversidade-sedes. Conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE - SEDES o Sr. **TEOBALDO PEDRO DE JESUS**, Lei nº 10.520/2002– PE Nº 041-2021 ATA 041-2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME**. O valor global é de: **R\$ 33.681,50 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**. Assinado em 17/02/2022.

CONTRATO Nº 145-2022 – OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro/BA. Conforme solicitação da SECRETARIA DE SAUDE o Sr. **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA**, Lei nº 10.520/2002– PE Nº 034-2021 ATA 034-2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME**. O valor global é de: **R\$ 243.245,20 (Duzentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**. Assinado em 18/02/2022.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 549	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2091 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0100 - Recursos Ordinários			Modalidade: 041-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 139-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
392.126,00	500,00	391.626,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME		Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO				
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00		R.G.:				
I.M.:		Bairro: COHAB VI				
Banco: BANCOOB		Cidade/UF: PETROLINA / PE				
Agência: 3289-1		Conta: 92922 - 0				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADESEDES, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BAHIA						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 25/02/2022						
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/02/2022			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/02/2022			
_____			_____			

Empenho: 549



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 550	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2093 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 9229 - Transferências de Recursos do FNAS	Modalidade: 041-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 139-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
--	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
289.693,50	500,00	289.193,50

CREDOR

R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00 I.M.:	R.G.: I.E.:	Agência: 3289-1	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO Bairro: COHAB VI Cidade/UF: PETROLINA / PE Conta: 92922 - 0
--	----------------	-----------------	---

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADESEDES, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BAHIA

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/02/2022

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/02/2022 _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/02/2022 _____
---	---

Empenho: 550



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 551	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2095 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 8228 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Modalidade: 041-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 139-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
68.910,50	500,00	68.410,50

CREADOR

R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO	
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADESEDES, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BAHIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 25/02/2022

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/02/2022 _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/02/2022 _____
---	---

Empenho: 551



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 552	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2095 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 9229 - Transferências de Recursos do FNAS			Modalidade: 041-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 139-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
731.719,86	500,00	731.219,86		

CREDOR		
R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO	
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADESEDES, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BAHIA

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/02/2022

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/02/2022 _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/02/2022 _____
---	---

Empenho: 552

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO**

PRAÇA DA BANDEIRA SN

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 554	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2097 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 9229 - Transferências de Recursos do FNAS			Modalidade: 041-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 139-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
373.979,50	500,00	373.479,50		

CREDOR		
R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME		Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADESEDES, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BAHIA

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/02/2022

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/02/2022 _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/02/2022 _____
---	---

Empenho: 554



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 553	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2097 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 8228 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Modalidade: 041-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 139-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
--	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.311,50	500,00	1.811,50

CREDOR

R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO	
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADESEDES, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BAHIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 25/02/2022

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/02/2022 _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/02/2022 _____
---	---

Empenho: 553



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 555	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Modalidade: 041-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			Contrato: 139-2022 - 2022	
Sub-Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente			Convênio:	
Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA			Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS	
Ação: 2102 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			Incorporação:	
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo			Desp. de Pessoal:	
Fonte 8228 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
136.896,97	2.500,00	134.396,97		

CREDOR		
R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME		Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADESEDES, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BAHIA	

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 25/02/2022

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/02/2022 _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/02/2022 _____
---	---

Empenho: 555



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 556	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2102 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 9229 - Transferências de Recursos do FNAS	Modalidade: 041-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 139-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
464.476,09	1.500,00	462.976,09

CREDOR

R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO	
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADESEDES, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BAHIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 25/02/2022

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/02/2022 _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/02/2022 _____
---	---

Empenho: 556



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 557	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2137 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 9229 - Transferências de Recursos do FNAS	Modalidade: 041-2021PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 139-2022 - 2022 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
--	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
23.730,50	2.000,00	21.730,50

CREADOR

R.Social/Nome: 32916 - FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME	Endereço: RUA MONSENHOR COSTA REGO	
C.N.P.J/CPF: 17.558.681/0001-00	R.G.:	Bairro: COHAB VI
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: PETROLINA / PE
Banco: BANCOOB	Agência: 3289-1	Conta: 92922 - 0

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADESEDES, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO-BAHIA

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 25/02/2022

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/02/2022 _____	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/02/2022 _____
---	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.558.681/0001-00
Certidão n°: 2969880/2022
Expedição: 25/01/2022, às 09:16:32
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.558.681/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 1065 / 2022

Nenhum Registro Localizado

Dados do Contribuinte ou Responsável

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME

Numero Documento Jurídico

17.558.681/0001-00

Endereço

Rua JOSE RODRIGUES-47, 146, , COHAB SÃO FRANCISCO, Petrolina CEP: 56309-460

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 7 de Janeiro de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 07/04/2022

Chave de Validação: **bb0e2873**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.558.681/0001-00

Razão Social: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME

Endereço: R MONSENHOR COSTA REGO 325 / COHAB VI / PETROLINA / PE / 56309-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012009292301804742

Informação obtida em 25/01/2022 09:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO
CNPJ: 17.558.681/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:45 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **2AB0.2702.B41C.FACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2022.000000208452-18**Data de Emissão:** 07/01/2022**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME**Endereço:** RUA JOSE RODRIGUES N. 146, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA - PE, CEP: 56309460**CNPJ:** 17.558.681/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/04/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.